CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15 / 05 / 18
Secretário

"Institui a tribuna livre na Câmara Municipal de Campo Magro"

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro, a Tribuna Livre, ao final da primeira Sessão Ordinária de cada mês.

Parágrafo único. Tribuna Livre é um espaço destinado à participação dos cidadãos, maior de 16 anos, preferencialmente munícipes, para apresentar temas de interesse geral ou coletivo, que devam ser levados ao conhecimento das autoridades municipais.

Art. 2º, no dia da Tribuna Livre, será aberta a palavra aos cidadãos que desejarem dela fazer uso, por um tempo de 5 (cinco) minutos, prorrogável por mais 5 a critério do Presidente da Casa, a depender da relevância do tema proposto.
§ 1º - para usar a palavra, o interessado deverá fazer inscrição prévia, no primeiro dia útil anterior ao dia da Sessão, em horário comercial;
I – a Câmara de Campo Magro disponibilizará um termo de inscrição, que poderá ser baixado em sua página da internet ou retirado pessoalmente na secretaria, devendo ser preenchido e protocolado diretamente em sua Secretaria Geral;

§ 2º - o formulário de inscrição deverá trazer o tema a ser tratado pelo orador, respeitando o seguinte:
I - o orador não poderá fazer campanha político partidária;
II – o orador não poderá se expressar de forma ofensiva a quem que seja;
III – o orador não poderá utilizar-se de palavras chulas ou de baixo calão;
IV – o orador não poderá se desviar do tema proposto e,
V – o orador não poderá, ao tempo do uso da palavra, estar disputando quaisquer cargos eletivos.

§3º - o orador poderá formular perguntas, endereçadas às autoridades do município e, se for dirigida a alguma autoridade presente e se esta quiser responder poderá fazê-lo ao final do pronunciamento do orador:

a) As perguntas formuladas deverão constar no campo próprio do formulário de inscrição para uso da palavra;
b) As perguntas formuladas passaram por uma avaliação prévia e serão indeferidas, com fundamentação simples, caso se desviem do contido nos incisos de I a IV do § 2º deste artigo.

Art. 3º a cada tribuna livre, serão admitidos até 2 oradores:
I – caso haja mais que 2 (dois) inscritos em cada tribuna livre, para o mesmo tema será respeitada a ordem de protocolo e,

II – aquele que já usou a palavra, só poderá voltar a fazê-lo se respeitado um interstício de 3 (três) tribunas livres.

Art. 4º no ato da inscrição, o orador assinará um termo de aceite, onde dará ciência das regras da tribuna livre, bem como das implicações penais em caso de cometimento de crimes contra a honra no uso da palavra.

Art. 5º o orador que desrespeitar as regras do § 2º do artigo 1º terá sua palavra cassada, podendo dela voltar a fazer respeitando o interstício de 06 (seis) tribunas livres.

Art. 6º os vereadores que estiverem presentes na Sessão Ordinária deverão permanecer em Plenário para acompanhar a tribuna livre, salvo se por motivo justificável não puder fazê-lo.
Parágrafo único. Os vereadores poderão comentar o discurso do orador, respeitando um tempo limite de 5 (cinco) minutos cada um, sem direito à réplica por parte do orador.

Art. 7º o pronunciamento do orador não será transcrito na ata da Sessão e ficará gravado podendo ser disponibilizado aos interessados, devendo constar naquela apenas os nomes dos oradores.
Parágrafo único. Caso a Sessão esteja sendo transmitida por qualquer meio, deverá assim continuar até o encerramento dos trabalhos.

Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 24 de abril de 2018.

MARCIO BOSA
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 05 JUN. 2018
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12 JUN. 2018
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tribuna Livre é um espaço destinado à participação dos cidadãos, munícipes ou não, organizados em movimentos ou entidades constituídas ou não, representando pessoas ou não, para apresentar temas de interesse geral ou coletivo, que devam ser levados ao conhecimento das autoridades constituídas.

Para utilizar-se da tribuna livre, é necessário se inscrever, até as 12h00 do dia anterior à sessão, no protocolo da Casa, ter idade igual ou superior a 16 anos.

O tempo de fala é de 5 minutos para cada orador, respeitando o limite de dois oradores em cada Tribuna Livre.

A aprovação do Projeto se faz importante na medida em que, caso se transforme em lei, se abre espaço para a participação popular na vida política do município. Os vereadores são os legítimos representantes do povo e nem sempre podem ouvir os clamores das ruas, os ensejos populares, bem como as sugestões que porventura possam vir a contribuir com a gestão municipal.

A Câmara Municipal enquanto casa do povo não pode deixar de ter um espaço reservado a ele. Se assim não o fizer, se estará tolhendo uma grande fonte de informação, uma grande fonte contributiva com a legislatura que deve ser exercida em nome daquele que confiou o mandado aos mandatários.

Sala de Sessões em 24 de abril de 2018.

MARCIO BOSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNA LIVRE

Formulário de inscrição.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro-PR.

Eu, _____
(nome completo)

Nº identidade _____ nº CPF _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ cidade _____

Telefones: _____ e-mail _____

Requeiro a Vossa Excelência, usar a palavra na Tribuna Livre da Sessão Ordinária do dia ____/____/_____, na qual falarei sobre o seguinte tema:

_____

Na ocasião, instigarei a autoridade do município de Campo Magro _____

_____ a responder o seguinte:
(nome da autoridade e cargo que ocupa)

1- _____
2- _____
3- _____

Por fim, declaro que estou ciente das implicações penais que envolvem os crimes contra a honra e responsabilizo-me a seguir estritamente o que preconiza o artigo 2º § 2º da Lei que rege a Tribuna Livre, notadamente quanto:

I - o orador não poderá fazer campanha político partidária;
II – o orador não poderá se expressar de forma ofensiva a quem que seja;
III – o orador não poderá utilizar-se de palavras chulas ou de baixo calão;
IV – o orador não poderá se desviar do tema proposto e,
V – o orador não poderá, ao tempo do uso da palavra, estar disputando quaisquer cargos eletivos.

Campo Magro, _____/____/_____

Declaro que não sou candidato a cargo eletivo

_____
(assinatura)

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br